

## DECRETO Nº 1286, DE 20 DE MAIO DE 2010

*"Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

### - DECRETA -

**Art. 1º** – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico  
3.3.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 15.000,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.272.0032.2.038 – Assistência Médica a População  
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 15.000,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária  
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 3.500,00

**TOTAL .....** R\$ **33.500,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal  
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 5.000,00

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.122.0046.2.017 – Aquisição e Manutenção Geral SMEC  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 5.000,00

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.122.0047.1.008 – Modernização da SMEC  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 5.000,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 15.000,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

04.602.0088.2.051 – Exposição e Feira Agropecuária

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 2.500,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

20.605.0085.2.043 – Manutenção das Feiras Rurais

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 1.000,00

**TOTAL ..... R\$ 33.500,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 20 de Maio de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.